

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Servidores da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul que atuam no regime de teletrabalho, em caráter excepcional, integralmente ou em escalas de revezamento, consoante o *Art. 5º, §8º da Resolução nº 227, de 15/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução 164/2016 TJMRS e Ato Normativo 001/2025 TJMRS.*

Referência: setembro 2025

4ª Auditoria Militar	Thiago José Gritzenco de Giovanni	EFETIVO
Coordenadoria de TIC	Aguinaldo Forneck Fiuza	Gratificação Especial
Coordenadoria Judiciária	Robson José do Amaral	Gratificação Especial
Coordenadoria de TIC	Rodrigo Bulloza Gruppelli	Efetivo
Serviço de RH	Mauro Marchiori Schmidt	Gratificação Especial



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen**, **Diretor-Geral**, em 02/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador 0178934 e o código CRC 0DDA7261.

